

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2640 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 05 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
Rua São Paulo - 30, Centro, CEP 86720-000, Sabáudia/Paraná.

Ofício nº 19/2025

Assunto: Convocação de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 022/94, Lei Municipal nº 153/2011 e Lei Municipal nº 779/23; vem por meio deste **CONVOCAR** os Conselheiros e Conselheiras do CMAS para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 07 DE MAIO DE 2025, ÀS 13H30MIN, NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (RUA PRAÇA DA BANDEIRA, 47, CENTRO)** momento o qual será deliberado acerca das seguintes pautas:

1. Solicitação do Novo Termo de Fomento da APAE;

Aos Usuários e Usuárias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Sabáudia/PR, bem como funcionários e funcionárias da Política de Assistência Social do município e profissionais de outras políticas sociais que compreendem a importância da participação efetiva nos espaços democráticos de construção de políticas públicas, **estende-se o CONVITE**, destacando que as reuniões do CMAS são abertas e todos possuem direito a voz.

Atenciosamente,

Sabáudia, 05 de maio de 2025.


BRUNO VINÍCIUS PEREIRA JUANUTTI
PRESIDENTE CMAS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2640 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 05 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO TUTELAR DE SABÁUDIA

Av. Campos Sales nº 11 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR

Telefone: (43) 3151-1805 celular (43) 2001-8697

E-mail: ct@sabaudia.pr.gov.br conselhoctutelar@sabaudia.pr.gov.br



ESCALA MENSAL:

MAIO | 2.025;

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Jamille Leci Rosimari	Leci Jamille Lidiane	Lidiane Jamille Rosimari	Rosimari Leci Lidiane	Jamille Lidiane Leci Rosimari

AOS FINAIS DE SEMANAS;

03/04 _____ Jamille | Leci
10/11 _____ Lidiane | Rosimari
17/18 _____ Jamille | Leci
24/25 _____ Lidiane | Rosimari
31/01 _____ Jamille | Leci

- As duas últimas conselheiras tutelares, com realce em seus nomes, nos respectivos dias da semana, serão as responsáveis pelo sobreaviso noturno, que se iniciará às 17h00 daquele dia, vindo a se encerrar às 08h00 do dia subsequente.
- Às sextas feiras ficarão de sobreaviso as conselheiras plantonistas do final de semana subsequente.
- Aos finais de semanas, o sobreaviso funcionará das 08h00 do sábado às 08h00 de segunda-feira.


Lidiane de Almeida Oliveira Rocha
Conselheira Tutelar
Presidente

Contatos telefônicos:
Fixo: (43) 3151-1805
Celular: (43) 92001-8697.

“Sabáudia Dura Bala e Fala”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2640 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 05 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO E ANÁLISES IN LOCO E LABORATORIAIS VISANDO O CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS, PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO, INCLUSIVE LOCAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO CONCLUSIVO PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **22 de maio de 2025, a partir das 09h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a UNIDADE COMPRADORA (código UASG **987831**) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitações, a partir do dia **06 de maio de 2025**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 05 de maio de 2025.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2640 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 05 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AVISO DE SORTEIO DOS LEILOEIROS – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR comunica que promoverá o sorteio entre os leiloeiros credenciados no âmbito do Credenciamento nº 003/2025, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR, PARA AVALIAÇÃO, PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR**, a fim de estabelecer a ordem de classificação do credenciamento dos Leiloeiros Públicos Oficiais habilitados, conforme registrado na Ata da sessão de 15 de abril de 2025.

Ficam convocados todos os leiloeiros credenciados para a sessão pública de sorteio, nos termos do Item 7 do Edital de Credenciamento nº 003/2025, a ser realizada no dia **14 de maio de 2025, às 09h00**, no Auditório do Paço Municipal de Sabáudia/PR, localizado na Praça da Bandeira nº 47, Centro, Sabáudia/PR, a sessão será transmitida ao vivo pelo canal **Licitação Sabáudia** no YouTube, disponível no link: <https://youtube.com/live/qkz0BEEk3gY?feature=share>

Informações complementares poderão ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, ou por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou ainda por meio do e-mail (licitacao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 05 de maio de 2025.

MARCELO SANGUINO AUGUSTO
Agente de Contratação

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2640 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 05 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 166/2025

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 05 de maio de 2025, a senhora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021 de 28/10/2021, homologado pelo Edital nº 14.001/2021 e 19.001/2021.

NOME	DOC DE IDENTIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TALITA SILVA DE JESUS	**37.64** SESP/PR	7º AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2640 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 05 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EDITAL DE NÃO ATENDIMENTO CONCURSO PÚBLICO 069/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

TORNA PÚBLICO:

O candidato relacionado abaixo classificado no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2021 aberto pelo Edital nº 001/2021, homologado pelos Editais nº 14.001/2021 e 19.001/2021 não foi nomeado, por não atendimento aos dispositivos normativos pertinentes à espécie, conforme segue:

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

NOME	CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO APÓS PEDIDO DE FINAL DE FILA	MOTIVO	SITUAÇÃO
AGUINALDO SILVERIO	05º	01º - FINAL DE FILA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADO

Este edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2021 aberto pelo Edital nº 001/2021, conforme classificação homologada pelos Editais nº 14.001/2021 e 19.001/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2640 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 05 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 070/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021, homologado pelos Editais nº 14.001/2021 e 19.001/2021 a comparecerem à Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 06/05/2025 a 12/05/2025, a fim de submeter ao processo de admissão.

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA***

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO APÓS PEDIDO DE FINAL DE FILA
0037832	FÁBIO DA COSTA PEREIRA	09º	02º - FINAL DE FILA

***Candidato reposicionado ao final da fila de aprovados, observando-se a ordem classificatória

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital do concurso, deverá apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade e histórico exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2640 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 05 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 083/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 a comparecer na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 06/05/2025 A 12/05/2025, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

CARGO: MONITOR DE CRECHE

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0041956	LUCINEIA ALVES CABRAL	79º

O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital do concurso, deverá apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade e histórico exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Declaração de bens e valores/DIRPF (Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física);
- Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

"SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2640 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 05 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Sabáudia – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados acima.

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2640 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 05 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 020/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 027/2025

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADO: **CLOTILDE GIGLIOTTI SALVADOR**

CPF: 021.436.799-12

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO SOB O LOTE Nº 14, DA QUADRA Nº 02, RUA SÃO PAULO, Nº 37, CENTRO, SABÁUDIA/PR, PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EVOLUIR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o disposto nos artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 05 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2640 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 05 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 020/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 028/2025

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADO: **DORIVAL CRESPO GIGLIOTTI**

CPF: 202.901.449-49

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO SOB O LOTE Nº 14, DA QUADRA Nº 02, RUA SÃO PAULO, Nº 37, CENTRO, SABÁUDIA/PR, PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EVOLUIR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o disposto nos artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 05 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2640 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 05 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº174/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **ADAUTO BELANÇON**, matrícula nº653, CPF: XXX.296.669-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de viagem a cidade de **CAMPO LARGO-PR**. Com saída no dia 06/05/2025 às 22:00h e estimativa de retorno para o dia 07/05/2025 às 22:30h. Tendo como finalidade transportar o paciente **FRANCISCO GALHARDO LOPES GIMENEZ** e acompanhante, ao Hospital do Rocio para realização de consulta/exames médicos. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** - Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 05 de maio de 2025.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2025.05.05
12:06:49 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2640 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 05 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº173/2025

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais dos Contratos referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução:

Gestor: Aletheia Auxiliadora Garbin Castilho	RG/CPF: XXX.884.939-XX	Matrícula: 134911
		Cargo: Secretária de Educação,
Fiscal: Amanda Moreira dos Santos Nicastro	CPF: xxx.292.489-xx	Matrícula: 936
		Cargo: Chefe da Seção de Planejamento e Gestão de contratos
Fiscal Suplente: Grazielle de Castro Rodrigues	CPF: XXX.342.909-XX	Matrícula: 1349586
		Cargo: Professora (Diretor de Ensino)
Processo Administrativo: nº 020/2025	Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025	
Contratado: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO SOB O LOTE Nº 14, DA QUADRA Nº 02, RUA SÃO PAULO, Nº 37, CENTRO, SABÁUDIA/PR, PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIEMNTO ESPECIALIZADO EVOLUIR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.		
Valor total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)		
Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o disposto nos artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais do Contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente o Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se o Contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2640 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 05 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o Contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

VIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final do Contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do Contrato, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços e entrega dos produtos/materiais está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços e entrega de materiais decorrentes do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 05 de maio de 2025.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2640 – PÁG. 15 – SEGUNDA-FEIRA – 05 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA

Praça da Bandeira., 47 - Centro - Sabáudia
CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122
E-mail: Site: http://www.sabaudia.pr.gov.br/

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 8/2025

Processo Adm.: 16/2025
Data do Processo: 31/03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 16/2025
b) Nr. Licitação: 8/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, HORIZONTAL E VERTICAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, EM VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR.*

Participante: INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Faixa de sinalização horizontal com tinta resina acrílica base água	9.000,0	M²	18,30	164.700,00
2	Remoção de placas de sinalização viária, de forma manual sem reaproveitamento	600,000	UN	20,00	12.000,00
3	Placa de sinalização com película refletiva, (instalada em suporte existente)	250,000	M²	345,00	86.250,00

Total do Participante: 262.950,00

Total Geral: 262.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	06.001.15.452.0008.2057.3.3.90.30.00	R\$ 310.072,50

Sabáudia, 05 de Maio de 2025

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2640 – PÁG. 16 – SEGUNDA-FEIRA – 05 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 017/2025)

A Câmara Municipal de Sabáudia divulga que está realizando Dispensa de Licitação, para a contratação abaixo.

Objeto da Contratação Direta: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ASSIM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ÓLEO

Critério de julgamento: Menor preço Global

Valor global estimado: R\$ 7.358,02 (Sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dois centavos)

Data Limite para envio das Propostas: até 08/05/2025

Para Participar, basta conhecer o Termo de Referência e encaminhar proposta no e-mail (camaramunicipalsabaudia@gmail.com) ou poderão ser protocolados no setor de protocolo da Câmara Municipal de Sabáudia, sito à Rua Rui Barbosa, nº 46, Centro, Sabáudia, Pr, horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, não sendo aceito propostas fora do prazo estipulado.

Documentos da contratação: O termo de Referência e Modelo de Proposta, poderão ser obtidos por meio da Internet no site da Câmara Municipal de Sabáudia <https://www.sabaudia.pr.leg.br/>, link de Licitações informando a Modalidade Dispensa e número da Dispensa ou solicitados via e-mail pelo camaramunicipalsabaudia@gmail.com.

Informações Complementares: Diretamente na sede da Câmara Municipal de Sabáudia ou por meio do telefone (43) 3151-1800, ou pelo e-mail (camaramunicipalsabaudia@gmail.com).

Este procedimento obedece ao §3º do art.75 da Lei 14.133/2021 e representa a manifestação do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Sabáudia, PR, 5 de maio de 2025.

ANDRE LUIZ DA
SILVA:04260553909

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ DA
SILVA:04260553909
Dados: 2025.05.05 14:12:18 -03'00'

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2640 – PÁG. 17 – SEGUNDA-FEIRA – 05 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (0xx44) 3251-1800 - CEP 86.720-000
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, PR, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 01.010.823/0001-60, isento de Inscrição Estadual, estabelecida na Avenida Campos Salles, 1951, centro, Sabáudia, PR, representada pelo Senhor presidente ANDRÉ LUIZ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.725.286-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.605.539-09, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR, de outro lado, a empresa **SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES** com sede a Rua Professor João Cândido, nº 555, cidade de Londrina – Paraná, CEP: 86.010-927, inscrita no CNPJ sob o nº 01.371.416/0001-89, neste ato representada por seus Procuradores TIAGO CARNELÓS CAETANO, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, cédula de identidade RG nº 6.787.416-1 SSP/PR, CPF/MF sob nº 036.483.049-25, podendo ser encontrado na sede da SERCOMTEL, e-mail: tiago.cactano@sercomtel.net.br, e EDILENE BALZANELLO, inscrita no CPF sob o nº 714.005.919-53, Cédula de Identidade nº 5.077.370-1/PR, podendo ser encontrada na sede da SERCOMTEL, Fone (43) 3375-1362, e-mail: edilene.balzanello@sercomtel.net.br, doravante denominada CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Aditivo de prazo de vigência e valor do Contrato nº 008/2024 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE MESES).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica acertado entre as partes o Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do contrato aditivado, portanto para o período 06/05/2025 à 06/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES

O valor para essa contratação é de R\$ 365,00 (Trezentos e sessenta e cinco reais) mensais, totalizando R\$ 4.380,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta reais) por 12 meses

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal, para o presente exercício, ou seja:

RUBRICA: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLAUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalterados as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sabáudia, 30 de abril de 2025

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

TIAGO CARNELÓS CAETANO
SERCOMTEL S.A. –
TELECOMUNICAÇÕES

EDILENE BALZANELLO
SERCOMTEL S.A. –
TELECOMUNICAÇÕES